



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO PÚBLICO Nº. 26/2014

TERMO DE CONTRATO PÚBLICO ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2013, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA J. I. PAPELARIA LTDA – ME.

1. DAS PARTES

1.1. O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF nº. 903.672.351.53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

1.2. **J. I. PAPELARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guilherme Meyer, s/nº, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, CNPJ sob nº. 32.941.908/0001-96, neste ato representado pelo senhor IVAN CLÓVIS DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG nº. 614.505 SSP/MT e CPF nº. 383.570.031-68, residente e domiciliado na Avenida Guilherme Meyer, s/nº, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado de **CONTRATADO**.

1.3. **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente contrato, baseado no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014 conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2. DO OBJETO E FINALIDADE

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014

2.2. A Proposta Comercial foi feita por item, onde venceu o menor preço por item, atendendo a todas as demais exigências do Edital, inclusive a de que a Proponente não era obrigada a propor preço em todos os itens.

2.3. À **CONTRATADA** adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014 com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	36	Un.	Agenda diária 2014, capa dura, c/ mínimo de 1 página inteira p/ anotações do dia, tam. Mínimo 14,5cm x 20,5cm.		14,50	522,00
2	1	Un.	Agenda lista telefônica		7,30	7,30
4	31	Un.	Almofada P/ carimbo nº. 3, azul, tam. 6,7cm x 11 cm		5,50	170,05
5	30	Un.	Almofada P/ carimbo nº. 3, preta, tam. 6,7cm x 11 cm		5,50	165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

6	109	Un.	Apagador de lousa c/ depósito de giz, em madeira.		2,55	277,95
7	59	Un.	Apagador de lousa c/ depósito de giz, em plástico resistente.		3,00	177,00
9	14	Un.	Apagador de quadro-branco magnético		6,70	93,80
10	80	Un.	Apontador c/ caixinha		0,60	48,00
11	37	Un.	Apontador redondo simples de plástico para lápis, de 1ª linha e ótima qualidade.		0,25	9,25
12	31	Un.	Apontador retangular simples de plástico para lápis, de 1ª linha e ótima qualidade.		0,25	7,75
13	386	Un.	Arquivo morto papelão 2 capas Kraft (344mm x 125mm x 237mm)		1,85	714,10
19	192	Rolo	Barbante algodão nº 06		2,90	556,80
20	41	Un.	Bloco comercial c/ canhoto, tam. 210 mm x 106 mm, c/ 50 folhas		1,20	49,20
21	17	Un.	Bobina de papel p/ calculadora, c/ 57 mm x 30m		0,95	16,15
22	692	Un.	Borracha escolar nº. 40, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, tam. 3,3cm x 2,3cm x 0,08cm, 10/15gr.		0,15	103,80
23	373	Un.	Borracha escolar nº. 60, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, tam. 3,1cm x 2,0cm x 0,065cm, 6,7gr.		0,08	29,84
25	80	Un.	Caderno brochura capa dura gr 96 folhas		2,95	236,00
26	1.070	Un.	Caderno brochura 48 folhas		0,55	588,50
27	170	Un.	Caderno brochura capa dura 48 folhas		1,75	297,50
28	65	Un.	Caderno brochura capa dura 96 folhas		1,80	117,00
30	3	Un.	Caderno grande tipo universitário 100 folhas		3,05	9,15
33	43	Un.	Calculadora media PC119 - 10 funções		11,90	511,70
35	630	Un.	Caneta esferográfica azul c/ corpo cristal e hexagonal tampa vent. na cor da tinta, ponta fina de 1mm c/ esfera de tungstênio.		0,45	283,50
36	1.270	Un.	Caneta esferográfica azul c/ corpo de cristal transparente, tampa da cor da tinta.		0,40	508,00
37	622	Un.	Caneta esferográfica preta c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta fina de 1mm c/ esfera de tungstênio.		0,40	248,80
38	777	Un.	Caneta esferográfica preta c/ corpo de cristal transparente, tampa da cor da tinta.		0,40	310,80
39	390	Un.	Caneta esferográfica verde c/ corpo cristal e hexagonal tampa vent. na cor da tinta, ponta fina de 1mm c/ esfera de tungstênio.		0,45	175,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

40	390	Un.	Caneta esferográfica verde c/ corpo de cristal transparente, tampa da cor da tinta.		0,45	175,50
41	482	Un.	Caneta esferográfica vermelha c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta fina de 1mm c/ esfera de tungstênio.		0,45	216,90
42	430	Un.	Caneta esferográfica vermelha c/ corpo de cristal transparente, tampa da cor da tinta.		0,75	322,50
43	50	Un.	Caneta compactot 07 Preta		0,40	20,00
45	100	Un.	Caneta compactor 07 Azul		0,45	45,00
46	100	Un.	Caneta esferográfica bps mmaz preta		4,20	420,00
48	100	Un.	Caneta esferográfica (azul, vermelha e preta)c/ copo		0,75	75,00
49	130	Cx	Canetinha escolar c/ ponta média p/ acabamento de desenhos - c/ 12 cores.		1,15	149,50
51	30	Cx	Canetinha escolar c/ ponta média p/ acabamento de desenhos - c/ 6 cores.		1,90	57,00
54	450	Un.	Cd-r virgem, capacidade de 700MB, 80 minutos		0,60	270,00
55	2	Cx	Clips 1/0		1,50	3,00
56	2	Cx	Clips 2/0		1,50	3,00
57	313	Cx	Clips 3/0, metálico cromado, cx. c/ 50 unidades.		1,25	391,25
58	146	Cx	Clips 4/0, banhado, cx. c/ 50 unidades.		1,35	197,10
59	131	Cx	Clips 6/0, acabamento niquelado, cx. c/ 220 unidades.		10,90	1.427,90
60	149	Cx	Clips 6/0, acabamento zincado, cx. c/ 50 unidades.		1,60	238,40
62	156	Cx	Clips 8/0, acabamento cromado, cx. c/ 25 unidades.		1,60	249,60
63	143	Cx	Clips metálico galvanizado nº. 1/0, cx. c/ 50 unidades		1,50	214,50
64	156	Cx	Clips nº. 0, banhado, niquelado, cx. c/ 100 unidades		1,50	234,00
65	30		Clips metálico colorido 3/0 cx c/ 50 unidades		2,80	84,00
66	59	Un.	Cola branca 110g, a base de água e PVA, c/ acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, bico contra entupimento e vazamentos.		2,40	141,60
67	89	Un.	Cola branca 1 kg, a base de água e PVA, c/ acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, bico contra entupimento e vazamentos.		9,50	845,50
72	86	Un.	Cola em bastão 21g, Fácil de usar, proporciona uma aplicação rápida e sem sujeiras, Fórmula a base de água, não tóxica.		0,70	60,20
74	70	Cx	Cola glitter, 1.18 Fl.OZ., cx. c/ 12 un. de 35ml cada		32,40	2.268,00
75	90	Un.	Cola glitter, 35 ml, 1.18 Fl.OZ.		2,70	243,00
77	50	Jogo	Cordas p/ violão		12,90	645,00
78	400	Un.	Clareador p/ pintura grande		1,35	540,00
80	117	Un.	Corretor 18 ml, a base de água, não tóxico.		0,80	93,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

81	290	Un.	Dvd - R gravável, 4.7 GB / 120 minutos de capacidade		1,05	304,50
84	80	Un.	E.v.a estampado tam 44x56cm, espessura 2,5 mm		2,30	184,00
85	80	Un.	E.v.a listrado tm 44x56cm, espessura 2,5 mm		2,25	180,00
86	80	Un.	E.v.a atoalhado tam 44x56 cm, espessura 2,5 mm		2,35	188,00
90	1.280	Un.	Envelope saco Kraft branco, 75gr, tam. 229 mm x 324 mm		0,25	320,00
92	870	Un.	Envelope saco Kraft natural, 75gr, tam. 229 mm x 324 mm		0,25	217,50
94	800	Un.	Envelope saco Off Set Branco, 90gr, tam. 229 mm x 324 mm		0,25	200,00
95	550	Un.	Envelope saco Off Set Branco, 90gr, tam. 310 mm x 410 mm		0,50	275,00
97	100	Un.	Envelope Grande		0,10	10,00
98	50	Un.	Envelope médio		0,10	5,00
99	30	Un.	Envelope pequeno		0,10	3,00
100	217	Un.	Estilete corpo plástico, Lâmina 9 mm ou 9,5mm		0,90	195,30
103	2	Un.	Estilete grande		1,80	3,60
104	42	Un.	Extrator de Grampo, c/ cabo de plástico.		3,70	155,40
105	75	Un.	Extrator de Grampo, corpo 100% metal.		1,50	112,50
107	131	Un.	Fita adesiva dupla face de papel, tam.18mm x 30m		7,70	1.008,70
108	231	Un.	Fita adesiva dupla face de papel, tam.48mm x 30m		11,90	2.748,90
109	131	Un.	Fita adesiva dupla face espuma, tam.19mm x 1,5m		9,70	1.270,70
111	341	Un.	Fita adesiva embaladora transparente 45 mm x 45m		2,00	682,00
116	185	Un.	Fita adesiva transparente 48 mm x 50m		3,50	647,50
117	5	Un.	Fita adesiva Crep		1,50	7,50
118	140	Un.	Fita autocolante, tam.12mm x 40m		1,30	182,00
121	135	Un.	Fita crepe, tam. 25 mm x 50m		2,90	391,50
122	141	Un.	Fita crepe, tam. 50 mm x 50m		10,90	1.536,90
123	70	m	Fita de tecido 7 mm de largura, usada p/ arranjos e demais trabalhos artísticos em geral		2,00	140,00
124	70	Rolo	Fita de tecido 7 mm x 100m, usada p/ arranjos e demais trabalhos artísticos em geral		10,90	763,00
125	72	Un.	Fita para calculadora, EL-1801.		1,20	86,40
126	4	Rolo	Fita adesiva para impressora Lx 300		8,95	35,80
129	350	m	Fitilho 5 mm de largura, usado p/ arranjos e demais trabalhos artísticos em geral		0,20	70,00
132	50	Un.	Folha a4 c/ 500 folhas		11,75	587,50
133	1000	Un.	Folhas de etiqueta in jet + laser de 25,4mm x99,0 mm		0,75	750,00
136	140	Cx	Giz de cera, não tóxico, cx. c/ 06 cores.		0,85	119,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

139	15	Cx	Giz escolar branco, antialérgico, não solta pó, não tóxico, p/ quadro-negro, cx. c/ 64 unidades.	55,00	825,00
140	115	Cx	Giz escolar colorido, antialérgico, não solta pó, não tóxico, p/ quadro-negro, cx. c/ 64 unidades.	75,00	8.625,00
142	40	Un.	Glitter PVC, pote c/ 3g.	0,25	10,00
143	3	Un.	Grampeador de mão em inox p/ 25 fls 23614	28,90	86,70
144	1	Un.	Grampeador G 105	19,90	19,90
145	28	Un.	Grampeador de mesa, grande 23/6 p/ 100 fls. 50 SF	151,90	4.253,20
146	25	Un.	Grampeador de mesa, grande 24/6 p/ 25 fls. Office D747.	22,90	572,50
150	303	Cx	Grampo galvanizado 26/6, p/ grampeador, cx, c/ 5.000 unidades	2,25	681,75
151	495	Pct	Grampo trilho plástico branco, 80 mm para até 200 fls de gramagem 75g. pct c/ 50 unidades	6,90	3.415,50
153	30	Cx.	Grampo p/ grampeador de pressão	6,70	201,00
154	10	Un.	Grampeador de pressão p/ madeira	54,90	549,00
155	6	Cx	Grampos p/ papel	2,80	16,80
156	50	MT	Imã	2,50	125,00
165	68	Un.	Livro ata c/ 200 folhas cartonadas, preto, páginas enumeradas.	10,90	741,20
166	37	Un.	Livro ata c/ 50 folhas cartonadas, preto, páginas enumeradas.	3,90	144,30
170	30	Un.	Marca texto oval, amarelo fluorescente, prát.e aplic.	0,60	18,00
171	54	Un.	Marca texto Oval, na cor Azul Florescente, Prático e aplicável em diversos tipos de papel, pontas chanfradas p/ melhor destacar e sublinhar.	0,60	32,40
175	101	Un.	Marcador para retroprojeter nº 01	1,45	146,45
178	37	Un.	Molha dedo c/12 gramas	2,45	90,65
180	3	Un.	Mouse	14,90	44,70
186	60	Un.	Papel carbono p/ tecido, tam. 40 cm x 60 cm.	1,70	102,00
187	60	Pct	Papel carbono p/ tecido, tam. 40 cm x 60 cm, pct c/ 25 folhas.	42,50	2.550,00
193	390	Un.	Papel celofane, cores variadas, 85 cm x 100 cm.	0,60	234,00
197	1.150	Un.	Papel crepon, cores variadas, 48 cm x 200 cm.	0,38	437,00
198	150	Cx	Papel crepom, cores variadas, 48x200cm, cx. c/ 20 unidades.	15,00	2.250,00
199	290	Un.	Papel dobradura, tam. 50 cm x 60 cm	0,30	87,00
200	90	Pct	Papel dobradura, tam. 50 cm x 60 cm, pct c/ 100 folhas.	30,00	2.700,00
202	750	Un.	Papel laminado, tam. 50 cm x 60 cm	0,70	525,00
203	590	pct	Papel laminado, tam. 50 cm x 60 cm, pct c/ 40 unidades.	28,00	16.520,00
204	140	Un.	Papel manteiga, tam. 40 cm x 60 cm	0,60	84,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

205	90	Pct	Papel manteiga, tam. 40 cm x 60 cm, pct c/ 100 folhas		60,00	5.400,00
208	5	Cx	Papel lembrete colorido.		4,80	24,00
209	176	Cx.	Papel p/ lembretes em geral (TI lembretes) tam. 95 mm x 81,5mm, cx. c/ 900 unidades		12,90	2.270,40
215	405	Un.	Papel vergê tam. A4 (210 mm x 297 mm) unitário.		0,25	101,25
217	16	Un.	Pasta		1,10	17,60
218	140	Un.	Pasta arquivo		1,40	196,00
220	500	Un.	Pasta de Papelão c/ grampo trilho de plástico		1,40	700,00
221	1.710	Un.	Pasta c/ elástico, 100% plástico, espessura 0,35mm, tam. Ofício		1,50	2.565,00
222	1.700	Un.	Pasta c/ elástico, em papel cartão, espessura 0,35mm, tam. Ofício.		1,60	2.720,00
223	445	Un.	Pasta escolar, 100% plástico resistente, fechamento c/ elástico, tam. 315 mm x 226 mm x 18 mm.		2,60	1.157,00
224	365	Un.	Pasta escolar, 100% plástico resistente, fechamento c/ elástico, tam. 315 mm x 226 mm x 35 mm		2,05	748,25
225	335	Un.	Pasta escolar, 100% plástico resistente, fechamento c/ elástico, tam. 315 mm x 226 mm x 55 mm		2,70	904,50
227	1.480	Un.	Pasta suspensa, marmorizada, C/ 02 hastes, 405 mm x 15 mm, acompanha visor de Plástico e identificador de papel.		1,50	2.220,00
230	32	Un.	Pen drive 4 GB, conexão USB 2.0, c/ garantia mínima de 2 anos.		23,00	736,00
231	29	Un.	Pen drive 8 GB, conexão USB 2.0, c/ garantia mínima de 2 anos.		32,00	928,00
233	30	Cx.	Perfurador de papel universal grande em metal, c/ 2 furos, capacidade p/60/70 folhas.		22,00	660,00
234	28	Un.	Perfurador de papel universal médio em metal, c/ 2 furos, capacidade p/12 folhas.		9,90	277,20
236	136	Un.	Pincel atômico 1100p.		1,70	231,20
238	50	Un.	Pincel p/ quadro branco		1,70	85,00
242	210	Un.	Pincel nº. 16 p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos		2,00	420,00
244	210	Un.	Pincel nº. 2, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos		0,70	147,00
245	210	Un.	Pincel nº. 20 p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos		3,95	829,50
246	210	Un.	Pincel nº. 4, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos		1,00	210,00
248	210	Un.	Pincel nº. 8, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos		1,05	220,50
252	220	Un.	Placa de isopor, tam. 100 cm x 60 cm x 1,5cm		4,60	1.012,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

253	225	Un.	Placa de isopor, tam. 100 cm x 60 cm x 3 cm	7,40	1.665,00
254	119	Un.	Prancheta acrílica c/ escala métrica, prendedor de metal, tam. A4	10,90	1.297,10
255	10	Un.	Porta canetas	7,90	79,00
257	42	Un.	Reabastecedor p/ pincel atômico, 37 ml.	3,40	142,80
258	220	Un.	Refil de cola quente 1 kg, cada refil c/ 0,75 cm de diâmetro, comprimento do refil: 30 cm. p/ uso na Pistola 20W, bivolt 127v x 220v.	0,20	44,00
262	222	Un.	Régua de 30 cm, acrílico transparente.	0,25	55,50
263	100	Un.	Régua de 30 cm, madeira.	0,65	65,00
264	57	Un.	Régua de 40 cm, acrílico transparente.	1,50	85,50
266	67	Un.	Régua de 50 cm, acrílico transparente.	1,70	113,90
271	10	Un.	Rolo de Plástico transparente.	2,25	22,50
272	30	Un.	Quadro branco	39,90	1.197,00
273	30	Un.	Suporte p/ fita adesiva transparente, tam. 146 mm x 61 mm	5,40	162,00
274	38	Un.	Tesoura de picotar tipo ondinha, tam. Grande, aço inoxidável e cabo de polipropileno, ponta arredondada.	58,90	2.238,20
278	140	Cx	Tinta não tóxica p/ pintura em trabalhos escolares em geral, cx. c/ 12 potes de 15ml cada (0.50 Fl. OZ.)	5,30	742,00
280	37	Un.	Tinta para carimbo 40 ml, na cor azul.	2,80	103,60
281	34	Un.	Tinta para carimbo 40 ml, na cor preta.	3,00	102,00
283	1.300	Un.	Tinta para pintura em tecido, a base de resina acrílica, não toxica, solúvel em água, resistente a lavagens, cores miscíveis entre si, prontas uso, pote com 37 ml.	1,50	1.950,00
285	465	m²	TNT 45 gr/m2, Largura de 1,40m	0,90	418,50
286	10		TNT rolo fechado	45,00	450,00
287	70	Cx	Transparência c/ tarja removível, para impressão a laser, tam. A4, cx. c/ 50 unidades	50,00	3.500,00
288	140	Un.	Transparência c/ tarja removível, para impressão a laser, tam. A4.	1,00	140,00
289	30	Un.	Verniz vitral	3,70	111,00
291	30	MT	Maribú	5,00	150,00
292	173	Cx	Visor e Etiquetas p/ pastas suspensas, cx. c/ 50 unidades.	7,50	1.297,50
				Total:	116. 247,24

2.4. Os produtos aos quais foram adjudicados em favor da proponente, deverão ser entregues conforme exige o Edital sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma **FRACIONADA** de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (**REQUISICÃO**), onde constará além do produto, a quantidade e a repartição solicitante.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato será executado de forma indireta, do tipo menor preço por item, segundo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, bem como demais Legislações Pertinentes ao assunto.

3.2. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, e ainda Leis Municipais pertinentes ao assunto, bem como a Lei do Pregão nº. 10.520/02.

3.3. O contratado se obriga a executar o objeto rigorosamente de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado do contrato é de **R\$ 116.247,24 (Cento e dezesseis mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da CONTRATANTE, o qual a CONTRATANTE não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014, portanto adere ao que preceitua-se a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.

4.2. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e será efetuado com recursos próprios, concretizado na moeda vigente no País.

4.3. O pagamento será feito conforme Liquidação das Notas Fiscais das compras que serão previamente autorizadas através de Requisição expedida pela CONTRATANTE;

4.4. Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA emitirá a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFE), que será atestada por servidor responsável e encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou Cheque;

4.5. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de indeferir o pagamento, no ato da atestação, caso a entrega do produto não tenha sido de acordo com as condições pré-estabelecidas;

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE), não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. A contratada receberá conforme estipula nos termos do contrato, consoante com os preços estabelecidos em sua Proposta Comercial ou, quando for o caso, de acordo com os preços negociados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93;

4.8. Em conformidade com o certame em questão, a CONTRATANTE não se obriga a adquirir todos os itens constantes neste contrato, pois as quantidades são somente para efeito estimativo.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato terá seu início na data de sua assinatura e encerrará em trinta e um de dezembro de dois mil e treze (31/12/2014), salvo condições especiais previstas em lei.

6. DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços deste certame será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

6.2. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano, compreendendo uma distância não superior a 05 (cinco) Km.

6.3. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

6.3.1. A entrega será num prazo **MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS** a contar da requisição e/ou autorização de compra:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

a) No prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano, compreendendo uma distância não superior a 05 (cinco) Km, se assim for solicitado pela Administração, após solicitação através de **REQUISIÇÃO**, onde constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

OU:

b) A administração poderá retirar o produto na sede da Licitante Vencedora, com uma solicitação através de **REQUISIÇÃO**, onde também constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

6.4. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no **mesmo prazo da entrega**, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

6.5. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo do INMETRO, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, salvo exceções claras e aceitas pela administração.

6.6. Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

6.7. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

- a) Houver embalagem danificada (pacotes estourados ou latas amassadas) decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.
- b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.
- c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;
- d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;
- e) Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

6.8. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.9. Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

7. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

7.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias a seguir, as quais foram autorizadas Lei Municipal nº. 470/2013 de 12/12/2013 – LOA/2014, conforme segue:

Órgão:----- **03 – Secretaria Municipal de Administração**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Administração
Função:----- 04 - Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa:----- 0003 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade:----- 2 020 - Manutenção e Encargos
Elemento de Despesas:----- Material de Consumo
RED./Código:----- **03.001.04.122.0003.2020.3.3.90.30.00.00.00**
Saldo----- R\$ 35.000,00

Órgão:----- **04 – Secretaria Municipal de Finanças**
Unidade Orçamentária:----- 003 – Departamento de Tesouraria e Contabilidade
Função:----- 04 - Administração
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa:----- 0008 - Apoio Administrativo Departamento de Tesouraria e Contabilidade
Projeto Atividade:----- 2 060 – Manutenção e Encargos
Elemento de Despesas:----- Material de Consumo
RED./Código:----- **04.003.04.122.0008.2060.3.3.90.30.00.00.00**
Saldo----- R\$ 8.000,00

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa:----- 0023 – Gestão do SUS
Projeto Atividade:----- 2 130 – Gestão das Ações do SUS
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo----- R\$ 50.000,00

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica
Projeto Atividade:----- 2 091 – Desenvolvimento das ações do PSF
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo----- R\$ 108.000,00

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:----- 0056 – MAC Assistência PPI
Projeto Atividade:----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo----- R\$ 100.000,00

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 304 – Vigilância Sanitária
Programa:----- 0022 – Vigilância em Saúde
Projeto Atividade:----- 2 121 – Manutenção do Programa VISA
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo----- R\$ 32.000,00

Órgão:----- **06 – Secretaria Municipal de Gestão Social**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Gestão Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Função:----- 08 – Assistência Social
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa:----- 0024 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: ----- 2 140 - Manutenção e Encargos
Elemento de Despesas: ----- Material de Consumo
RED./Código: ----- **06.001.08.122.0024.2140.3.3.90.30.00.00.00**
Saldo----- R\$ 75.000,00

Órgão:----- **06 – Secretaria Municipal de Gestão Social**
Unidade Orçamentária:----- 003 – FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função:----- 08 – Assistência Social
Sub-Função:----- 244 – Assistência Comunitária
Programa:----- 0028 – Programa Emergencial
Projeto Atividade: ----- 2 210 – Auxílio Alimentação
Elemento de Despesas: ----- 3390.46.00.00.00 Auxílio – Alimentação
Saldo----- R\$ 180.000,00

Órgão:----- **07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função:----- 12 - Educação
Sub-Função:----- 361 – Ensino Fundamental
Programa:----- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto Atividade: ----- 2 241 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo. ----- R\$ 95.000,00

Órgão:----- **07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função:----- 12 – Educação
Sub-Função:----- 361 – Ensino Fundamental
Programa:----- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto Atividade: ----- 2 243 – **Merenda Escolar**
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo. ----- R\$ 80.000,00

Órgão:----- **07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Unidade Orçamentária:----- 005 – Departamento de Cultura
Função:----- 13 - Cultura
Sub-Função:----- 392 – Difusão Cultural
Programa:----- 0011 – Resgatando a Cultura
Projeto Atividade: ----- 2 637 - Manutenção do departamento de Cultura
Elemento de Despesas: ----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo. ----- R\$ 20.000,00

Órgão:----- **07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função:----- 13 – Cultura
Sub-Função:----- 392 – Difusão Cultural
Programa:----- 0011 – Resgatando a Cultura
Projeto Atividade: ----- 2 306 - Manutenção da Biblioteca
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo. ----- R\$ 8.000,00

Órgão:----- **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Viação e Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Função:----- 04 – Administração
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral
Programa:----- 0033 – Apoio Administrativo secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Projeto Atividade: ----- 2 340 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- **R\$ 2.000,00**

Órgão:----- 08 – **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Departamento de Água e Esgoto
Função:----- 17 – Saneamento
Sub-Função:----- 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa:----- 0034 – Apoio Administrativo Departamento de Água e Esgoto
Projeto Atividade: ----- 2 420 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- **R\$ 70.000,00**

Órgão:----- 09 – **Secretaria Municipal de Agricultura**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função:----- 04 – Administração
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral
Programa:----- 0047 – Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto Atividade: ----- 2 440 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- **R\$ 85.000,00**

Órgão:----- 12 – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Função:----- 04 – Administração
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral
Programa:----- 0057 – Apoio Administrativo SEMATUR
Projeto Atividade: ----- 2 520 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- **R\$ 65.000,00**

Órgão:----- 13 – **Secretaria Municipal de Planejamento Tecnologia e Informática**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Gabinete do Secretário
Função:----- 04 – Administração
Sub-Função:----- 121 – Planejamento e Orçamento
Programa:----- 0124 – Apoio Administrativo
Projeto Atividade: ----- 2 630 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- **R\$ 65.000,00**

Órgão:----- 14 – **Secretaria Municipal de Esportes**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Gabinete do Secretário
Função:----- 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função:----- 812 – Desporto Comunitário
Programa:----- 0012 – Esporte e Lazer
Projeto Atividade: ----- 2 633 – Manutenção da secretaria de Esporte
Elemento de Despesas: ----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- **R\$ 7.000,00**

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar os pagamentos pela execução do objeto, conforme o disposto no **item 4.** deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.1.2. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa referente ao certame;

9.2. Da CONTRATADA:

9.2.1. Fica a contratada responsabilizada por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a sua favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

9.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste certame;

9.4. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

9.5. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou CONTRATO, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL N°. 07/2014 em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A Contratada se obriga a facilitar a ação de FISCALIZAÇÃO em inspeções, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.7. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Objeto, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto contratado;

9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da execução do objeto;

9.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

9.12. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;

9.13. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2. Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11. DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.2. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.2.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.2.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.2.3. O cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil;

11.2.5. A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.2.6. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2.7. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11.3. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

11.4. É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão.

12. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

12.1. A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13. DAS VINCULAÇÕES

13.1 Este Contrato está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014 e a Proposta da Adjudicatária e obedece rigorosamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as municipais.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

14.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com todas as suas alterações, a Lei Federal 10.520/02 e as Leis municipais inerentes ao assunto, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

15. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

16.1. Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

17. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

17.1. Fica a Contratante obrigada através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014, e a proposta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

19.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

19.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 14 de fevereiro de 2014.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J. I. PAPELARIA – ME
Ivan Clóvis de Oliveira
CONTRATADO

Adriana Silvério de Almeida Krepsz
CPF 017.161.451-80
Testemunha

Daniel Ferreira de Souza
CPF 004.489.351-55
Testemunha